



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (CARF)
MUNICÍPIO DE APORÉ – ESTADO DE GOIÁS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº: **002/2025**

Ref.: **REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA À INCIDÊNCIA DO ITBI.**

INTERESSADO: **AGROPECUÁRIA GIRE LTDA.**

DESPACHO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

I. DO RECEBIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO:

No uso das atribuições legais a Presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), e em estrito cumprimento às deliberações lavradas na Ata da 1ª Sessão Ordinária deste Colegiado, informo o regular recebimento do Recurso Voluntário interposto tempestivamente pela empresa AGROPECUÁRIA GIRE LTDA., em face da decisão administrativa de primeira instância que julgou parcialmente procedente o requerimento constante dos autos.

Presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, legitimidade, tempestividade e regularidade de representação, o recurso é recebido em seu efeito regular.

II. DO SORTEIO DA RELATORIA:

Ato contínuo, para fins de processamento, análise e emissão de voto, procedeu-se ao sorteio de distribuição da relatoria entre os Conselheiros integrantes deste Conselho de Recursos Fiscais, em estrita observância aos princípios da impessoalidade e do juiz natural.

O sorteio resultou na seguinte distribuição:

Conselheiro Relator: **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DE QUEIROZ**

III. DETERMINAÇÕES FINAIS:

Assim procedo à imediata conclusão do processo ao Conselheiro Relator sorteado, mediante termo de vista, para início do prazo regimental de análise e elaboração do respectivo relatório e voto.

Publique-se o presente no DMG.

Cumpra-se.

Aporé, GO, 18 de junho de 2026.

JOSIANE CARNEIRO NUNES MAIDANA
Presidente do CARF